

DECRETO Nº 31 DE 1 DE ABRIL DE 2024

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICIPIO DE

Helder Paulo Carneiro, Prefeito de Campina Verde-MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de 407.627,30 (Quatrocentos e sete mil e seiscentos e vinte e sete reais e trinta centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
321	02.02.08.03.12.365.0010.27.2.647.3.1.90.04.00.00	1540	18.943,30
413	02.02.10.02.10.301.0013.08.2.201.3.1.90.04.00.00	1500	1.788,00
413	02.02.10.02.10.301.0013.08.2.201.3.1.90.04.00.00	1500	10.000,00
413	02.02.10.02.10.301.0013.08.2.201.3.1.90.04.00.00	1500	41.360,00
413	02.02.10.02.10.301.0013.08.2.201.3.1.90.04.00.00	1500	45.000,00
413	02.02.10.02.10.301.0013.08.2.201.3.1.90.04.00.00	1500	50.000,00
413	02.02.10.02.10.301.0013.08.2.201.3.1.90.04.00.00	1500	60.000,00
413	02.02.10.02.10.301.0013.08.2.201.3.1.90.04.00.00	1605	37.858,00
414	02.02.10.02.10.301.0013.08.2.201.3.1.90.11.00.00	1605	28.197,00
415	02.02.10.02.10.301.0013.08.2.201.3.1.90.13.00.00	1500	1.487,00
415	02.02.10.02.10.301.0013.08.2.201.3.1.90.13.00.00	1500	1.977,00
415	02.02.10.02.10.301.0013.08.2.201.3.1.90.13.00.00	1500	50.000,00
415	02.02.10.02.10.301.0013.08.2.201.3.1.90.13.00.00	1500	52.368,00
547	02.02.11.02.08.244.0018.11.2.301.3.1.90.04.00.00	1500	3.844,00
549	02.02.11.02.08.244.0018.11.2.301.3.1.90.13.00.00	1500	661,00
587	02.02.11.03.08.243.0018.23.2.653.3.1.90.04.00.00	1660	4.144,00
TOTAL:			407.627,30

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura deste crédito, serão os decorrentes da redução das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Debitado
71	02.02.02.00.04.062.0003.01.2.563.3.3.90.91.00.00	1500	10.000,00

DECRETO Nº 31 DE 1 DE ABRIL DE 2024

232	02.02.08.01.12.122.0010.01.2.100.3.1.90.11.00.00	1500	60.000,00
255	02.02.08.02.12.361.0010.08.2.102.3.1.90.11.00.00	1500	50.000,00
310	02.02.08.03.12.361.0010.25.2.648.3.1.90.13.00.00	1540	18.943,30
381	02.02.10.01.10.122.0013.01.2.200.3.1.90.11.00.00	1500	1.487,00
457	02.02.10.02.10.302.0013.40.2.207.3.1.90.04.00.00	1500	1.977,00
458	02.02.10.02.10.302.0013.40.2.207.3.1.90.11.00.00	1500	1.788,00
458	02.02.10.02.10.302.0013.40.2.207.3.1.90.11.00.00	1605	28.197,00
458	02.02.10.02.10.302.0013.40.2.207.3.1.90.11.00.00	1605	37.858,00
489	02.02.10.02.10.305.0013.25.2.641.3.1.90.04.00.00	1500	50.000,00
489	02.02.10.02.10.305.0013.25.2.641.3.1.90.04.00.00	1500	52.368,00
558	02.02.11.02.08.244.0018.11.2.301.3.3.90.39.00.00	1660	4.144,00
562	02.02.11.03.08.243.0018.14.2.311.3.1.90.04.00.00	1500	45.000,00
567	02.02.11.03.08.243.0018.21.2.649.3.1.90.04.00.00	1500	41.360,00
666	02.02.13.02.26.782.0019.02.2.058.3.1.90.11.00.00	1500	661,00
666	02.02.13.02.26.782.0019.02.2.058.3.1.90.11.00.00	1500	3.844,00
TOTAL:			407.627,30

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CAMPINA VERDE, 1 de abril de 2024.

HELDER PAULO CARNEIRO
Prefeito Municipal